

Estado do Rio de Janeiro

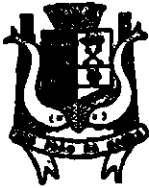
# Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2003

Assunto Cria vagas para preenchimento de cargos  
do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal  
de Saúde

Ante-Projeto de Lei Nº 023/2003

Projeto de Lei Nº Executivo



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 023/2003.

**EMENTA: CRIA VAGAS PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA  
A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Ficam Criadas 05 (cinco) Vagas para preenchimento dos Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais - 03 (três) vagas de Enfermeiro e 05 (cinco) vagas de Motorista - Categoria "D" da Secretaria Municipal de saúde ocupadas com o pessoal concursado.

Artº 2º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 07 de outubro de 2003.

  
CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura de São João da Barra

MENSAGEM N.º 023/2003

Comissão de Justiça e Redação

2º Discussão

Em 06/10/03

1º Discussão

Em 06/10/03

Presidente

Em 12/09/03

Presidente

São João da Barra, 28 de agosto de 2003

Presidente

ASSUNTO: ENCAMINHA ANTEPROJETO DE LEI N.º 023/2003

Regime de Urgência

Em 06/10/03

Presidente

Comissão de Finança e Orçamento

Em 08/09/03

Presidente

APROVADO SENHOR PRESIDENTE:  
06/10/03  
Carlos Roberto da Silva Pereira  
Presidente

Tenho o renovado prazer de poder encaminhar a essa Egrégia Câmara, pelo alto intermédio de V. Ex.<sup>a</sup> o Ante-Projeto de Lei n.º 023/03 que trata da criação de 13 (treze) vagas para preenchimento de cargos pelo pessoal concursado da Secretaria Municipal de Saúde a fim de que seja submetido à apreciação e conseqüente aprovação pelos ilustres vereadores.

A matéria está elaborada em atenção aos preceitos legais e constitucionais vigentes e as despesas estão dentro dos limites impostos pela Lei Complementar n.º 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Justifica-se a aprovação da presente lei pela imperiosa necessidade de dar continuidade aos serviços indispensáveis da secretaria objeto, cujas vagas criadas pela lei n.º 24/2001 e, posteriormente, pela lei n.º 18/2002 foram insuficientes para o atendimento da demanda real. As vagas serão preenchidas pelo pessoal aprovado em concurso público cujo prazo de validade está em vigor.

Considerando o alto interesse público da matéria, encareço aos ilustres vereadores a sua aprovação em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais, certo da aprovação da matéria, agradeço antecipadamente, oportunidade em que renovo a V. Ex.<sup>a</sup> e a seus pares os protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO DAUAIRE FILHO

Prefeito

AO EXMº SR.

CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura de São João da Barra

## ANTEPROJETO DE LEI N.º 023/ 2003

*EMENTA – CRIA VAGAS PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE LEI:*

- Art. 1º** Ficam criadas 05 (cinco) vagas para preenchimento dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais – 03 (três) vagas de Enfermeiro e 05 (cinco) vagas de Motorista – Categoria “D” da Secretaria Municipal de Saúde ocupadas com pessoal concursado.
- Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 28 de agosto de 2003.

ALBERTO DAUAIRE FILHO

Prefeito

*[Handwritten signatures and names]*  
Amorim Elie  
Bertini  
Arildo P. dos Santos  
Laurindo de Jesus



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER CONJUNTO

### Ante-Projeto de Lei 023/2003

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação Finanças e Orçamento, apreciando o Ante-Projeto de Lei nº 023/2003, de autoria do Poder Executivo, Que Cria Vagas para Preenchimento de Cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, é de **PARECER FAVORÁVEL**, recomenda-se aos seus pares a sua aprovação. É O PARECER.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2003

APROVADO  
06/10/03  
Carlos Roberto da Silva Pereira  
Presidente

*Carlos Alberto Alves Maia*  
Carlos Alberto Alves Maia

Presidente de Just. Redação

*João Batista Alves dos Santos*  
João Batista Alves dos Santos

Relator de Just., Redação

*Ary Florêncio do Amaral*  
Ary Florêncio do Amaral

Membro de Jus.Redação

*Francisco Flávio Batista*  
Francisco Flávio Batista

Presidente de Finança e Orçamento

*Amaro Élio de Souza Ribeiro*  
Amaro Élio de Souza Ribeiro

Relator de Finança e Orçamento

*José Amaro Martins de Souza*  
José Amaro Martins de Souza

Membro de Finança e Orçamento